

## Relatório sobre a Adequação das Pensões 2024 Comentários da CES Prefácio GR

A CES agradece à DG EMPL e ao Comité da Proteção Social pela preparação da 5ª edição do Relatório sobre a Adequação das Pensões (PAR). As suas análises aprofundadas do funcionamento e do desempenho dos regimes de pensões em toda a UE representam um complemento indispensável ao Relatório sobre o Envelhecimento, que se limita essencialmente a estimar a evolução futura dos custos (públicos) dos regimes de pensões no contexto do envelhecimento da população.

Proporcionar às pessoas um rendimento na velhice que lhes permita manter um nível de vida decente e as proteja da pobreza é o próprio objetivo da política de pensões. O PAR, centrado em três dimensões de adequação dos regimes de pensões (manutenção do rendimento, prevenção da pobreza, duração da pensão), baseia-se nestes objetivos e nos direitos subjacentes consagrados no Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

A análise das recentes tendências de reforma revela desenvolvimentos que suscitam expectativas e uma clara exigência de que as tendências que determinam a redução dos níveis das prestações, o aumento da idade legal de reforma, a progressiva individualização dos direitos de pensão, dos regimes públicos obrigatórios e solidários à adesão privada e mesmo voluntária e à não partilha de riscos - cujos efeitos negativos estão amplamente comprovados.

Neste contexto, é muito positivo que o PAR preste mais atenção à importância das reformas que tendem a melhorar os níveis de desempenho, em especial das mulheres, e a reforçar o efeito de prevenção da pobreza dos regimes de pensões.

É também muito positivo que se dê a devida importância a uma reforma centrada em incentivos para carreiras mais longas, mais completas e de qualidade, em vez de aumentar a idade legal de reforma - que é extrema em muitos países.

Apesar de algumas tendências de reforma positivas no que se refere aos níveis de desempenho proporcionados pelos regimes de pensões, **a proteção na velhice de muitas pessoas idosas fica ainda muito aquém dos direitos consagrados no Pilar**, tanto no que se refere à prevenção da pobreza como à manutenção do rendimento. Os dados apresentados no PAR apontam para insuficiências substanciais. Trabalhar mais tempo" deveria ser sobretudo "trabalhar melhor" e reduzir as interrupções de carreira. Infelizmente, o indicador "duração da vida ativa" utilizado continua a basear-se apenas no período de tempo entre a idade média de entrada e de saída do mercado de trabalho. Com base nesta definição infeliz (elaborada pelo Grupo de Trabalho do CPE), a redução do desemprego é ignorada desde o início como um instrumento para alargar as carreiras profissionais.

**Os riscos de pobreza e exclusão social aumentaram lentamente desde 2015**, com a única exceção da situação extraordinária de 2021. Em 2022, em 4 países, a taxa AROPE entre as mulheres com mais de 65 anos era próxima dos 50% ou mesmo superior! As taxas de privação diminuíram significativamente nos últimos anos. Mas também neste caso, as taxas existentes são ainda alarmantemente elevadas em muitos países. Dado o número crescente de pessoas idosas, mesmo uma taxa estável significaria um aumento significativo do número de pessoas afetadas!

**Mesmo os trabalhadores médios com várias décadas de carreira profissional ininterrupta sofrem uma enorme perda de rendimento após a reforma em vários Estados-Membros**, como demonstram os cálculos efetuados para estimar a dimensão de manutenção do rendimento dos regimes de pensões e o impacto de diferentes trajetórias profissionais, com base nas taxas de substituição teóricas (TTR). Na maior parte dos países, ao abrigo da legislação atual, as taxas de substituição dos rendimentos dos trabalhadores que entram hoje no mercado de trabalho serão inferiores às atuais. Não é de surpreender que, no caso de carreiras mais curtas ou interrompidas, a substituição de

rendimentos seja ainda mais baixa. Com uma série de variantes para o cálculo central da TRR "base-case", o relatório examina o impacto de trajetórias de carreira divergentes nos direitos à pensão. Nestas variantes, o impacto do desemprego parece não ser suficientemente refletido, especialmente no que diz respeito ao desemprego de longa duração.

**As mulheres são particularmente afetadas por pensões inadequadas**, como amplamente e corretamente demonstrado no PAR. Este facto é demonstrado não só pelas taxas de pobreza mais elevadas, mas também pelas elevadas disparidades entre homens e mulheres em matéria de pensões. Em 2022, a disparidade entre homens e mulheres em matéria de pensões do Eurostat era ainda superior a 30% em 8 Estados-Membros da UE e o valor médio na UE era de 26%. E isto é apenas uma parte do quadro, uma vez que a disparidade de género nas pensões apenas considera as pessoas mais velhas que recebem uma pensão e são menos as mulheres do que os homens que cumprem os critérios de elegibilidade para receber uma pensão, que são muito rigorosos em alguns países. Pelo menos, as disparidades entre homens e mulheres estão a ser objeto de maior atenção. Neste contexto, as análises efetuadas no âmbito do PAR revestem-se de especial importância.

Os próprios cálculos do PAR indicam claramente que os regimes de pensões devem ser (re)reforçados. É inconcebível que uma sociedade envelhecida não aborde as tendências demográficas de uma forma orientada para o futuro, tal como é precisamente recomendado pelo Relatório dos grupos de Alto Nível sobre o Futuro da Proteção Social e dos Estados-Providência na UE.

A existência de **direitos de pensão adequados está estritamente ligada a empregos de qualidade e a percursos profissionais seguros**. As principais intervenções têm de ser feitas a nível do emprego e do mercado de trabalho. O Plano de Ação EPSR da UE contribuirá para a necessária aceleração. A concretização dos principais objetivos do Plano de Ação em matéria de emprego (aumentar em 5 pontos percentuais a taxa de emprego das pessoas em idade ativa, reduzir para metade as disparidades entre homens e mulheres no emprego e criar empregos de qualidade) beneficiaria substancialmente a adequação das pensões e a sustentabilidade financeira dos regimes de pensões. Haveria melhores pensões, especialmente para aqueles que atualmente têm poucas perspetivas de reforma, como é o caso de muitas mulheres. Deve ser dada especial atenção à criação de empregos de qualidade. Embora não exista atualmente um indicador de verificação no plano de ação, é evidente que um rendimento fraco relacionado com o trabalho e um baixo nível de participação no trabalho por semana não podem garantir pensões adequadas nem contribuir para a sustentabilidade orçamental dos sistemas.

**Além disso, os regimes de pensões têm de ser reformados para satisfazer as necessidades atuais e futuras das gerações** que enfrentam a falta de investimentos que apoiem a qualidade global das carreiras, bem como as grandes transições, como a digital e a ambiental.

**É urgente resolver a questão dos mecanismos de compensação manifestamente inadequados em muitos regimes de pensões:** os sistemas devem ter em conta a redução da capacidade de ganho relacionada com a guarda de crianças ou a prestação de cuidados a familiares, atividades que ainda são maioritariamente desempenhadas por mulheres, mas também o desemprego involuntário de longa duração.

**A progressiva individualização e privatização dos direitos de pensão tem de ser travada e invertida.** Para além disso - e este aspeto está, infelizmente, ausente do relatório - há uma análise de risco do número crescente de partes dos sistemas de pensões em regime de capitalização, em que os segurados ou pensionistas suportam os riscos de investimento. Nestes casos, o montante das pensões irá depender, em grande medida, do rendimento efetivo do investimento gerado. A taxa de juro real de 2% (de acordo com o Relatório sobre o Envelhecimento da População) em que se baseiam os cálculos da TRR pode revelar-se demasiado otimista e, mesmo que não seja esse o caso,

haverá certamente períodos com taxas de juro reais significativamente mais baixas ou mesmo negativas, que podem conduzir a direitos de pensão muito inferiores aos prometidos.

A CES está firmemente convencida de que os sistemas públicos de pensões baseados na solidariedade constituem a melhor e mais segura forma de proteção na velhice, tanto hoje como no futuro. As análises e os dados do PAR não só mostram que ainda há muito a fazer para que os direitos de pensão do Pilar se tornem uma realidade plena para todas as pessoas na União Europeia. O Relatório mostra também, com referência a exemplos positivos de países, as direções e os caminhos para se aproximar deste objetivo. Esperamos que o relatório receba a atenção que merece.